



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 149/2022

Publicitação do Despacho N.º 41/PR/2022, de 22 de julho

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 35.º e do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu Despacho n.º 41/Pr/2022, de 22 de julho, que a seguir se transcreve:

“Despacho n.º 41/Pr/2022

Considerando:

- *Que a Constituição da República Portuguesa determina que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, com autonomia legalmente instituída e tutela definida;*
- *Que a Lei estabelece como princípios gerais das atribuições das autarquias locais a promoção, pelos seus órgãos, de políticas públicas visando a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, designadamente, nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal; e cooperação externa;*
- *Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências autárquicas devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado;*
- *A necessidade de conferir maior eficácia à gestão da atividade municipal e celeridade na tomada de decisões;*
- *As minhas competências próprias, designadamente, as previstas no artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, através de*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deliberação de 22 de outubro de 2021, tomada ao abrigo do artigo 34.º do mesmo diploma legal e publicitada pelo Edital n.º 232/2021;

E em aditamento às competências delegadas e subdelegadas através do meu Despacho n.º 19/Pr/2021, deogo no Senhor Vereador Francisco José Pina Queirós, competências para autorizar os abates de património documental do Município e para assinar os respetivos autos de eliminação de documentos, nos termos previstos na legislação específica aplicável.

Em todos os atos administrativos em que se faça uso dos poderes conferidos no presente despacho, o delegado deve mencionar expressamente essa qualidade, conforme estabelecido no artigo 48.º do CPA.

Para os devidos efeitos, se declara que as competências delegadas poderão ser avocadas a todo o momento pelo delegante, nos termos da lei.

Ao DAG. Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, por Edital a afixar nos lugares do uso e costume, publicite-se no sítio oficial do Município da Internet, dê-se conhecimento à Câmara Municipal e divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município, 22 de julho de 2022.”

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra, 22 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva